



# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Decreto n.º 4119/2024

**Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.**

**Vanderlei Trevelin**, Prefeito em exercício de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, voltando suas atividades normais a partir das 13h00min horas do dia 14 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo Único** – Nos serviços essenciais deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de São Jorge D'Oeste.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos vinte quatro dias do mês de janeiro  
do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

Vanderlei Trevelin  
Prefeito em exercício

